



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

=L E I Nº 966/65=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) ao Garça Futebol Clube.

Artigo 2º - O auxílio previsto nesta lei será destinado à aquisição de material esportivo e outros.

Artigo 3º - A fim de atender às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria - da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

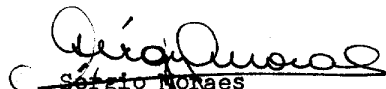
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro, transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 24 de novembro de 1965.-

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.